



Prefeitura Municipal de Barra Mansa

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2394, DE 07 DE FEVEREIRO DE 1992.

Ementa: Aprova o valor da tarifa das linhas de Transporte Coletivo, como Serviço Complementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, e das que lhe foram conferidas pelo art. 66, inc. VII, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a necessidade de proporcionar transporte coletivo aos usuários, levando-se em conta as características da ocupação urbana local, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 2373, de 11 de fevereiro de 1991,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aprovado o valor da tarifa das linhas circulares de transporte coletivo, como serviço complementar, fixada em Cr\$700,00 (setecentos cruzeiros).

Art. 2º - Não há incidência do Art. 84, §4º, I, II, III e IV, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista que trata-se de serviço complementar e especial, em caráter experimental.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo entretanto seus efeitos a partir de 10/02/1992.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 07 de fevereiro de 1992.

ISMAEL ALVES DE SOUZA

PREFEITO

Arquivado no Sistema
A 02 de Maio de
Edição: 5406 de 15/02/92